Lei nº 953

Projeto de Lei nº 58/71.

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.

Jacob Stuhr, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 700.00 (setecentos cruzeiros), que se destina a ocorrer às despesas com a confecção de cruzes de ferro para serem colocadas em túmulos no cemitério desta cidade.

Artigo 2º - Os encargos a que se refere o artigo anterior da presente lei, correrão à conta da anulação parcial, de igual valor, da seguinte verba do Orçamento vigente:

Serviços Urbanos
Iluminação Pública
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.3.0 - Equipamento e Instalações
II - Iluminação Pública de Engº Coelho.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de novembro de 1971.

Jacob Stuhr - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário